

Edital

Prémios de Inovação Pedagógica do Instituto Politécnico de Lisboa

Edição 2026

Reconhecendo o mérito de docentes que se distingam pela promoção de modelos educativos capazes de responder aos desafios pedagógicos atuais e incentivando a adoção de práticas inovadoras, o Instituto Politécnico de Lisboa (IPL) cria o Prémio de Inovação Pedagógica.

Objetivo

O Prémio de Inovação Pedagógica visa reconhecer o mérito de docentes do IPL que se tenham distinguido pela adoção de práticas pedagógicas com impacto em unidades curriculares de qualquer tipologia.

Destinatários

Podem concorrer docentes do IPL, individualmente ou em equipas de até cinco elementos, que preencham cumulativamente os seguintes requisitos:

- ser docente de carreira no IPL em efetividade de funções;
- não ter recebido este financiamento em edições anteriores.

Elegibilidade

1. As candidaturas podem ser submetidas a título individual ou em equipas de até cinco elementos.
2. No caso de candidaturas submetidas por uma equipa, pelo menos um dos seus elementos deve cumprir os critérios definidos no ponto “ Destinatários” do presente edital.
3. Só podem ser premiadas as práticas pedagógicas que sejam implementadas no contexto de unidades curriculares que cumpram, cumulativamente, os seguintes critérios:
 - Ter uma carga letiva igual ou superior a três ECTS;
 - Ter um número mínimo de 15 estudantes inscritos.

Prémio

1. O Prémio é atribuído anualmente, distinguindo iniciativas e práticas pedagógicas com impacto que tenham sido adotadas em unidades curriculares que funcionaram no ano letivo anterior àquele em que é aberta a candidatura ao Prémio.

2. O Prémio, financiado pelo IPL, consiste na atribuição de um valor monetário de cinco mil euros (5.000€), destinando-se a verba a atividades de ensino ou com estas correlacionadas.
3. Poderão ainda ser consideradas menções honrosas, não financiadas.

Prazo de submissão de candidaturas

As candidaturas devem ser entregues até ao dia **31 de maio de 2026**.

Formalização das candidaturas

1. As candidaturas devem ser enviadas para o email inovacaopedagogica@sp.ipl.pt , devendo integrar obrigatoriamente os seguintes documentos:
 - formulário de candidatura devidamente preenchido, incluindo a identificação do endereço de correio eletrónico do responsável pela candidatura, através do qual serão efetuadas as notificações eletrónicas;
 - declaração de consentimento do docente responsável pela candidatura;
 - fundamentação das práticas pedagógicas implementadas, incluindo:
 - Enquadramento e objetivos da prática pedagógica implementada;
 - Inovação e mérito das práticas pedagógicas implementadas;
 - Impacto e alcance das práticas implementadas;
 - Desempenho pedagógico.
 - *Curriculum Vitae* resumido do(s) candidato(s), com especial enfoque na componente pedagógica.
2. Podem ser submetidos elementos complementares que possam ser úteis para a avaliação das candidaturas.

Avaliação das candidaturas

1. Na avaliação das candidaturas são considerados os seguintes critérios:
 - C1 – Rigor e clareza;
 - C2 – Inovação e mérito das práticas pedagógicas implementadas;
 - C3 – Impacto e alcance das práticas implementadas;
 - C4- Desempenho pedagógico.
2. Cada critério referido no número anterior deste artigo é valorado numa escala de 0 a 100.
3. Na classificação a atribuir ao critério C1 – Rigor e clareza da candidatura, deve ser avaliada a forma como é apresentada e detalhada a prática pedagógica, discutido o seu enquadramento e explicitados os objetivos subjacentes à sua implementação.
4. Na classificação a atribuir ao critério C2- Inovação e mérito das práticas pedagógicas implementadas, são tidos em consideração os seguintes aspetos:

- Contexto da UC, com indicação das práticas pedagógicas anteriores e a motivação para a introdução de modificações;
 - Inovação e originalidade das práticas implementadas;
 - Relevância das práticas descritas para a aprendizagem dos estudantes, no contexto da UC e do respetivo ciclo de estudos;
 - Adequação das práticas implementadas, considerando a diversidade dos estudantes, as suas necessidades específicas de aprendizagem e o contexto da UC;
 - Evidência da utilização efetiva das práticas descritas.
5. Na classificação a atribuir ao critério C3 - Impacto e alcance das práticas implementadas são tidos em consideração os seguintes aspetos:
- Melhoria na aprendizagem dos estudantes com a introdução da prática pedagógica descrita;
 - Potencial de replicabilidade da prática noutras contextos e noutras UC;
 - Variedade e qualidade dos materiais pedagógicos desenvolvidos.
6. Na classificação a atribuir ao critério C4 – Desempenho pedagógico são tidos em consideração os seguintes aspetos:
- Avaliação do(s) docente(s) e/ou da Unidade Curricular por parte dos estudantes;
 - Reflexão do(s) docente(s) sobre o impacto da adoção desta prática no seu próprio desempenho pedagógico;
 - Participação do(s) docente(s) em atividades de desenvolvimento profissional que contribuam para a melhoria do desempenho pedagógico.
7. A classificação final da candidatura será determinada por aplicação da seguinte fórmula:

$$C_f = 0,1 \times C_1 + 0,5 \times C_2 + 0,3 \times C_3 + 0,1 \times C_4$$

Júri

1. O Júri responsável pela avaliação das candidaturas ao Prémio é constituído pelo Presidente do IPL ou por um membro da Equipa da presidência com competência delegada, que preside, por três docentes do IPL, por dois estudantes do IPL e por três elementos externos ao IPL, todos designados pelo Presidente.
2. O Júri pode decidir pela não atribuição do Prémio e/ou menções honrosas.
3. São aplicáveis aos membros do Júri as regras estabelecidas no Código de Procedimento Administrativo, no que diz respeito à garantia de imparcialidade.



Resultados e divulgação

1. A comunicação dos resultados aos candidatos é feita nos termos definidos pelo Código do Procedimento Administrativo.
2. Os resultados da avaliação serão divulgados através dos canais do IPL.

Lisboa, 8 de maio de 2026

António Cruz Belo

Presidente